



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

RESOLUÇÃO Nº 002/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

**Art. 1º.** Altera a redação do Art. 11, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara será eleita para um mandato de 02 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM  
JUNIOR:02900264  
405

Assinado de forma digital por  
GILSON AMORIM  
JUNIOR:02900264405  
Dados: 2025.06.02 12:01:41  
-03'00'

Riacho da Cruz/RN, 02 de junho de 2025.

GILSON AMORIM JÚNIOR  
Presidente do Poder Legislativo